



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE VISITADORES E MONITOR PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 009/2017

O Município de Bom Progresso /RS, por intermédio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados que selecionará Visitadores e Monitor PIM para atuar no Programa Primeira Infância Melhor.

I - Das inscrições

Os interessados poderão efetuar sua inscrição junto a **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Avenida Castelo Branco, no período de 26 a 27 de abril 2017, no horário de expediente.

A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições ao processo seletivo são gratuitas e serão somente presenciais realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurados com poderes especiais.

Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo) deste edital, e entregá-la junto com os demais documentos solicitados.

Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

II - Das condições para a inscrição

É condição para inscrever-se:

Ter mais de 18 anos.

Apresentar comprovante de residência.

Para concorrer à vaga de MONITOR PIM: O candidato deverá possuir ensino superior completo, em cursos de graduação nas áreas de educação, saúde, serviço social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Data de Afixação 25/04/17
Data Retirada _____
Celia
RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

Para concorrer à vaga de VISITADOR PIM: O candidato deverá possuir o Ensino Médio Completo

Ter conhecimento /experiência com desenvolvimento infantil.

Ter habilidade para desenvolver trabalho com pessoas.

Ter disponibilidade para trabalhar em campo (visitas domiciliares), estando ciente de que a Administração Municipal não disponibilizará veículo para essa finalidade.

Os interessados deverão juntar com a inscrição cópia simples dos seguintes documentos: **Carteira de Identidade. Cadastro de Pessoas Física-CPF. Título de Eleitor. Comprovante de residência e de escolaridade exigida para o cargo.**

III – Do Cargo/Vagas

O processo seletivo destina-se a seleção de **04 (quatro) Visitadores e 01 (um) Monitor PIM**. Os demais selecionados (cadastro reserva) serão contratados de acordo com a necessidade de expansão do Programa no Município. Todos os aprovados dentro do número de vagas inicialmente oferecido deverão participar da capacitação oferecida pelo município, pois esta faz parte do processo seletivo.

Os visitadores do PIM serão os responsáveis pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio do desenvolvimento de atividades específicas. O Monitor, por sua vez, será responsável pelo acompanhamento, planejamento, capacitação e avaliação do trabalho dos visitadores junto às respectivas famílias.

A habilitação no processo de seleção não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal respeitada a ordem de classificação.

A contratação se dará pelo regime celetista.

A carga horária semanal é de 20 horas.

A remuneração do cargo é de R\$ 880,00 (Visitador) e de R\$ 1043,15 (Monitor).

O programa tem abrangência de 100% do território do Município, dividido em áreas. A destinação das áreas aos candidatos selecionados se dará por ordem de classificação.

Por ser a contratação para atender a programa de governo de natureza temporária, uma vez sendo extinto o programa ocorrerá a rescisão contratual dos contratados.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

Os candidatos serão submetidos a um período de experiência de 90 (noventa) dias após a seleção, quando será avaliado seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor, ficando condicionada sua efetivação ao resultado desta avaliação.

A avaliação ficará a cargo do Grupo Técnico Municipal – GTM.

Aplica-se ao cargo as disposições da CLT e da legislação municipal específica.

IV - Das atribuições do cargo/função

MONITOR DO PIM Descrição Analítica: Promover as vias não formais de desenvolvimento integral da criança na comunidade; sensibilizar os integrantes da comunidade quanto à necessidade de proporcionar às crianças um desenvolvimento melhor; participar do Comitê Municipal para a Primeira Infância como interlocutor no segmento dos profissionais da rede de serviços; planejar, executar, monitorar e avaliar todas as ações referentes ao Programa no Município; participar do planejamento global do Programa no Município; participar dos cursos de formação e atualização propostas pela Coordenação Estadual do Programa; cumprir com as tarefas solicitadas pela Coordenação Estadual; encaminhar Diagnóstico Preliminar do Município a Coordenação Estadual; selecionar, capacitar e orientar o trabalho dos visitantes que atuam diretamente com crianças; preparar um plano de metas que permita aos visitantes desenvolverem sua tarefa de forma exitosa; supervisionar e assessorar o trabalho dos visitantes; avaliar em um primeiro nível o resultado do trabalho alcançado com as crianças; mobilizar os recursos da comunidade em apoio ao trabalho dos visitantes; realizar funções de visitador para vivenciar de maneira direta as particularidades deste trabalho; distribuir seu tempo de maneira eficaz para acompanhar os diferentes aspectos do seu trabalho; articular, informar e atualizar a rede de serviços do Programa.

VISITADOR DO PIM Descrição Analítica: Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento a crianças de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 a 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças; estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; preenchimento de formulários, receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor; fazer o planejamento mensal das suas atividades e executar outras atividades correlatas e afins da função.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

V – Da Seleção e critérios de avaliação

Os candidatos serão selecionados observando-se os seguintes critérios de seleção:

- a) - **Prova escrita objetiva**, a ser realizada em 06 de maio de 2017 em local a ser avisado pelo site da Prefeitura Municipal de Bom Progresso (www.bomprogresso.rs.gov.br) e pelo mural de publicações oficiais, com no mínimo três dias de antecedência, cabendo aos candidatos o acompanhamento.
- b) A prova escrita objetiva conterà 30 questões, estando eliminado o candidato que não obtiver a metade da pontuação.
- c) Conteúdo Programático da Prova Escrita:

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais: Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Legislação e Conhecimentos Específicos: 1) Programas de saúde da mulher, da criança e da família. 2) Programa Primeira Infância Melhor (PIM). 3) O trabalho do Visitador. 4) Trabalhando com as famílias. 5) Desenvolvimento integral e acompanhamento da criança, desde a gestação. 6) Enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual. 7) Prevenção de acidentes. 8) Hábitos de higiene. 9) Alimentação. 10) Educação Social e contexto da intervenção. 11) Concepções Pedagógicas básicas. 12) Atividades e estratégias recreativas e educativas. 13) Organização dos espaços. 14) Lúdico como instrumento de aprendizagem. 15) O jogo e o brincar. 16) As produções da criança. 17) O corpo na aprendizagem. 18) Rotinas. 19) Limites. 20) Calendário Básico de Vacinação da Criança. 21) Primeiros socorros. 22) Assistência Social a crianças e suas famílias. 23) Atenção à criança em situação de vulnerabilidade.

- d) Serão classificados, em ordem decrescente, do primeiro ao último, os candidatos de acordo com a quantidade de pontos obtidos por cada um, observado os critérios acima. Em caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.
- e) TODOS os candidatos selecionados na prova escrita objetiva deverão frequentar o curso que será obrigatoriamente ministrado pelo GTM, oportunidade na qual, também, serão avaliadas suas aptidões ao exercício do cargo, a qual, em caso negativo, poderá acarretar a desclassificação do certame.

VI –Do calendário

O processo seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal da Educação, tendo o seguinte calendário:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

Abertura do Edital 25/04/2017

Período para a realização das inscrições 26/04/2017 e 27/04/2017

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas 02/05/2017

Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições – 03/05/2017

Publicação da homologação das inscrições 04/05/2017

Prova escrita – 06/05/2017

Divulgação do resultado/classificação do processo seletivo – 12/05/2017

Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado – 13/05/2017

Realização do curso de capacitação – em data a ser definida

Publicação do resultado final e homologação – 18/05/2017

Os atos do presente edital serão publicados no site da Prefeitura (www.bomprogresso.rs.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal.

VII - Dos recursos Em todas as fases do processo seletivo poderá ser interposto recurso, nos prazos estabelecidos neste edital, dirigidos ao Grupo Técnico Municipal – GTM.

VIII - Demais informações Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente.

Bom Progresso, 25 de abril de 2017.

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104
gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2017	Nº
CARGO PLEITEADO: () Monitor () Visitador	

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
Sexo:	Estado Civil:	Data Nasc,:
RG:	CPF:	Celular:
Endereço:		

Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2017 e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de documentos.
Bom Progresso, ____ de abril de 2017.

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Avaliador:

=====INSCRIÇÃO Nº

RECIBO

Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2017 Nome do(a)

Candidato(a): ----- Cargo

Pretendido:----- Data e

Visto:/...../..... Assinatura: